

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º do Contrato nº 007/2020 - SEAPEXUNIVERSITARIO/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020-SSP/DF (sub-rogado parcialmente à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, por meio do 1º Termo Aditivo 53502581).

PROCESSO SEI-GDF № 04026-00010556/2020-19

SIGGO nº 040478.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, com sede no SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 13, CEP: 70070-933 - Telefone: 3234-6406, representada por GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, Brasileiro, portador da cédula de identidade n° 808.200 SSP/DF, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n°: 023.662.848-88, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, com sede no SOF Sul, Quadra 09, Conjunto B, Lotes 01/03/04, Brasília/DF, telefone: (61) 3035-0200, e-mail: gerente.comercial@gnutriz.com.br inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 01.646.611/0001-74, neste ato, representada por VALTAIR GARCIA GODOIS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.146.910 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 599.016.401-72, na qualidade de Representante Legal.

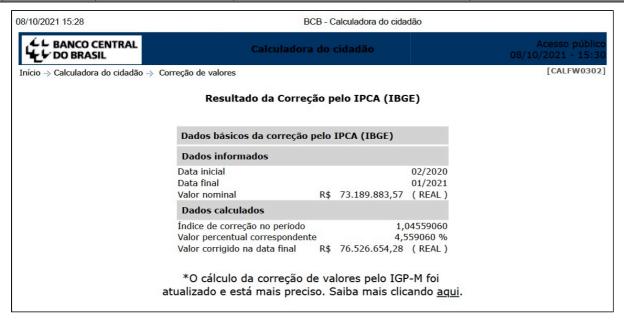
### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (fevereiro/2020 a janeiro/2021), ao Contrato nº 007/2020 - SSP/DF (50292738), que representa um acúmulo de 4,559060% (quatro inteiros e quinhentos e cinquenta e nove mil e sessenta milionésimos), conforme permissivo das subclaúsulas 8.2 e 8.3 do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020-SSP/DF (50292738), Nota Técnica N.º 4/2021 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT007 (71589609), Memorando Nº 46/2021 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT007 - Retificação da Nota Técnica N.º 4/2021 (71788184), Informação de Disponibilidade Orçamentária (71792695), Declaração de Adequação Orçamentária (71792717), Autorização de Despesa e Empenho (71793733), Nota de Empenho nº 2021NE00637 (71793764), Nota Técnica N.º 117/2021 - SEAPE/AJL (70607124), Memorando Nº 279/2021 - SEAPE/AJL (70893688) e do art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

Para todos os efeitos, o valor do Contrato passa de R\$73.189.883,57 (setenta e três milhões, cento e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 76.526.654,28 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 3.336.770,71 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta reais e setenta e um centavos), conforme quadros abaixo:

ITEM	REFEIÇÃO	VALOR ATUAL (UNITÁRIO)	IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (%)	VALOR APÓS O REAJUSTE (UNITÁRIO)
ITEM 1	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,009008	4,559060%	R\$ 1,05500928
ITEM 2	ALMOÇO	R\$ 4,048044	4,559060%	R\$ 4,23259675
ITEM 3	JANTAR	R\$ 3,951948	4,559060%	R\$ 4,13211968
ITEM 4	LANCHE	R\$ 1,165164	4,559060%	R\$ 1,21828425



#### CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 64101;

II - Programa de Trabalho: 06.422.6217.2540.0002;

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39;

IV - Fonte de Recurso: 100;V - Unidade Gestora: 640101;

VI - Gestão: 00001

## CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura, contudo, <u>seus efeitos financeiros</u> <u>retroagem à fevereiro de 2021</u>, observada a subclaúsula 8.2 e 8.3 do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020-SSP/DF (50292738), Nota Técnica N.º 4/2021 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT007 (71589609), e Memorando Nº 46/2021 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT007 - Retificação da Nota Técnica N.º 4/2021 (71788184).

### CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

### Pelo DISTRITO FEDERAL:

#### **GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA**

## SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA - Matr.01703221-0**, **Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 18/10/2021, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **72137477** código CRC= **143E4B75**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sia Trecho 3, Lotes 1370/1380 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-032 - DF

04026-00010556/2020-19 Doc. SEI/GDF 72137477